



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 09 de maio de 2012

Edição nº 511

Página 1

### ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 CONVOCAÇÃO Nº 260**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### **CONVOCA**

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2009:

#### **PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I:**

ADEMIR ALBINO FINKLER  
GISELE FERNANDA AUGUSTO

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **9 a 15 de maio de 2012**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2012.

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **CONCORRÊNCIA Nº 014/2012**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para executar serviço de varrição manual com remoção, recolhimento e transporte de detritos depositados em gramados, canteiros centrais de avenidas e passeios, provenientes da varrição das vias urbanas e logradouros públicos da sede e dos distritos, e ainda, recolhimento das lixeiras e varrição dos pontos de ônibus; raspagem de terra acumulada e capina de ervas e matos existentes em sarjetas, boca de lobo, no topo de meios fios e pista de rolamento, conforme especificações técnicas (anexo X), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Lei “R” nº 10 de 24 de fevereiro de 2010. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 11 de JUNHO de 2012. **VALOR MÁXIMO:**

R\$ 1.372.800,00 (um milhão trezentos e setenta e dois mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal previsto de R\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais), incluindo o transporte de resíduos.

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2012**

**OBJETO:** seleção de propostas visando à contratação de empresa para o fornecimento de alimentação para atletas e comitiva do evento “TROFEU BRASIL DE GINÁSTICA” no Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 23 DE MAIO DE 2012, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2012**

**OBJETO:** seleção de propostas visando à aquisição de materiais para construção de sistemas de tratamento de água - Saneamento Rural - nas localidades de Linha Vista Alegre e Linha Floriano deste município de Toledo/PR nos termos da Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009, Lei Municipal 1.898 de 31 de maio de 2005 e Lei Municipal 2.093 de 26 de março de 2012. **DATA DE ABERTURA:** 23 DE MAIO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 83.049,74 (oitenta e três mil e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2012**

**OBJETO:** seleção de propostas visando à aquisição de equipamentos e materiais educativos para a Casa de Brinquedos do Município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 22 DE MAIO DE 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 19.205,10 (dezenove mil duzentos e cinco reais e dez centavos).

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2012**

**OBJETO:** seleção de propostas visando à contratação de empresa para realizar serviços de borracharia (conserto, troca e montagem de pneus) dos veículos da Secretaria de Infraestrutura Rural do município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 23 DE MAIO DE 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 42.130,00 (quarenta e dois mil cento e trinta reais).

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 125/2012**

**OBJETO:** contratação de empresa para: Lote 001 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Rua General Daltro Filho, localizado entre as Ruas Santos Dumont e Santo Campagnolo, neste município de Toledo-PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório. Lote 002 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de rede e iluminação nas Alças do Viaduto da Avenida Egydio Munaretto, cruzamento com a BR 467, neste município de Toledo-PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório. Lote 003 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação no Loteamento Residencial Barcelona – Jardim Europa/ América, neste município de Toledo-PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 29 de MAIO DE 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 115.108,13 (cento e quinze mil cento e oito reais e treze centavos), sendo: Lote 001 – R\$ 9.740,72 (nove mil setecentos e quarenta reais e



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 09 de maio de 2012

Edição nº 511

Página 2

setenta e dois centavos); Lote 002 – R\$ 59.158,41 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos); Lote 003 – R\$ 46.209,00 (quarenta e seis mil duzentos e nove reais);

### TOMADA DE PREÇOS Nº 126/2012

**OBJETO:** seleção de proposta para aquisição de pastilhas de revestimento para a Praça do Relógio, situada na Rua Itália Piovesan Pasquali, esquina com a Ângela Bortoncelo Pasquali, Jardim Gisela, neste Município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 25 de MAIO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 9.640,21 (nove mil seiscentos e quarenta reais e vinte e um centavos).

### TOMADA DE PREÇOS Nº 127/2012

**OBJETO:** contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma e ampliação da CMEI Diva Bordin Fontana, neste Município de Toledo/PR, de acordo com a matrícula nº 2673 do 2º Ofício do Registro de Imóveis, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 29 de MAIO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 23.773,68 (vinte e três mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

### TOMADA DE PREÇOS Nº 129/2012

**OBJETO:** estimativo para contratação de empresa especializada em video-clipagem para a prestação de serviços de clipagem de telejornais, programas de entrevistas e variedades da região Oeste do Paraná, para arquivo da Prefeitura do Município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 10h00min do dia 29 de MAIO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

### TOMADA DE PREÇOS Nº 130/2012

**OBJETO:** contratação de instituição de ensino superior pública, devidamente habilitada, credenciada e licenciada perante o MEC, ou de entidade ou instituição privada (pessoa jurídica de direito privado), vinculada direta ou indiretamente à instituição pública de ensino superior, para elaboração, aplicação e correção de provas no Concurso Público nº 001/2012, destinado a à contratação de Agente de Combate às Endemias no Município de Toledo, conforme TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA ASSINADO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO NA DATA DE 16/06/2006, e LEI MUNICIPAL “R” Nº 75, DE 25/08/2006. **DATA DE ABERTURA:** 14hs00min do dia 28 de MAIO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), que corresponde a 200 (duzentas) inscrições, sendo que será pago o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) para cada inscrição além das 200 (duzentas) mencionadas. -O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2012

**PROponente:** CORRÊA E LARANJEIRAS ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**Endereço:** RUA PRUDENTE DE MORAES, 658 - CURITIBA - PARANÁ  
**Objeto:** Prestação de serviços advocatícios pela empresa Corrêa e Laranjeira Advogados Associados, nos Autos de Ação Civil Coletiva nº 1927-38.2012.8.16.0170 da 1ª Vara

Cível da Comarca de Toledo, onde é Requerente SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO e Requerido MUNICÍPIO DE TOLEDO. A referida solicitação terá como finalidade a atuação no processo em epígrafe, conforme documentação anexa. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). **PAGAMENTO:** À vista, após a emissão da nota fiscal. O pagamento independe do resultado, porquanto, este será feito por ato praticado. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** em até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** em até 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.002.04.122.0002.2008.3.3.90.39.05.00 Conta 0420 Fonte 0.1.00.000000. **AMPARO LEGAL:** Artigo 13 inciso V combinado com o Artigo 25 inciso II da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 0540/2012

**Partes:** MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa CORRÊA E LARANJEIRAS ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Objeto:** Prestação de serviços advocatícios pela empresa Corrêa e Laranjeira Advogados Associados, nos Autos de Ação Civil Coletiva nº 1927-38.2012.8.16.0170 da 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo, onde é Requerente SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO e Requerido MUNICÍPIO DE TOLEDO. A referida solicitação terá como finalidade a atuação no processo em epígrafe, conforme documentação anexa. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). **PAGAMENTO:** À vista, após a emissão da nota fiscal. O pagamento independe do resultado, porquanto, este será feito por ato praticado.. Contrato firmado em 26 de abril de 2012, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 095/2012.

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 105/2012

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

#### LOTE 01

- A empresa **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de R\$ 3.565,80 (três mil quinhentos e sessenta e cinco mil e oitenta centavos).

#### LOTE 04

- A empresa **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de R\$ 17.033,00 (dezesete mil e trinta e três reais).

- Os lotes **02, 03, 05 e 06** ficaram **desertos** de proposta.

- A empresa **VERA LUCIA DE SOUZA – ME** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea “f” do edital: apresentou Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante com data de validade vencida

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 07 de Maio de 2012.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 09 de maio de 2012

Edição nº 511

Página 3

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATO Nº 13. de 8 de maio de 2012

Designa comissão especial para analisar proposição e emitir parecer.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 26 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** - Este Ato designa comissão especial para analisar o Projeto de Lei nº 51/2012, da iniciativa do Poder Executivo, que altera a legislação que trata do parcelamento do solo urbano no Município de Toledo.

**Art. 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, ficam designados os Vereadores:

- I - Adriano Remonti (PT);
- II - João Martins (PDT);
- III - Leocides Bisognin (PMDB);
- IV - Luís Fritzen (PP);
- V - Rogério Massing (PSDB).

Parágrafo único - Dentre seus membros será indicado, por ocasião da instalação dos trabalhos, quem presidirá a comissão e quem exercerá a relatoria.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor nesta data.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 8 de maio de 2012

**ADELAR HOLSBACH**  
Presidente da Câmara Municipal

### ATO Nº 14. de 8 de maio de 2012

Designa comissão especial para analisar proposição e emitir parecer.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 26 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** - Este Ato designa comissão especial para analisar o Projeto de Lei nº 52/2012, da iniciativa do Poder Executivo, que Institui o Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e de Resíduos Volumosos e o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil do Município de Toledo.

**Art. 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, ficam designados os Vereadores:

- I - João Martins (PDT);
- II - Leocides Bisognin (PMDB);
- III - Luís Fritzen (PP);
- IV - Paulo dos Santos (PT);
- V - Rogério Massing (PSDB).

Parágrafo único - Dentre seus membros será indicado, por ocasião da instalação dos trabalhos, quem presidirá a comissão e quem exercerá a relatoria.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor nesta data.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 8 de maio de 2012

**ADELAR HOLSBACH**  
Presidente da Câmara Municipal

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO – CMDCA**

#### **RESOLUÇÃO N.º 20/2012**

**Súmula: Aprova alteração do Plano de Ação de Atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Toledo/Pr.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em reunião ordinária realizada no dia 25 de Abril de 2012, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar alteração do Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, item: Programas e Indicadores – Secretaria da Saúde.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 25 de Abril de 2012.

**Rejane Marlene Link Neumann**  
Presidente do CMDCA

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS**

#### **RESOLUÇÃO N.º 09/2012**

**Súmula: Aprovação da LDO 2013 da área da Assistência Social.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.781/95 e 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria de Lurdes de Oliveira Silveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Extraordinária, levada a efeito no dia 07 de Maio de



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 09 de maio de 2012

Edição nº 511

Página 4

dois mil e doze, às quatorze horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO da área da Assistência Social para o ano de 2013.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.  
Toledo, 07 de Maio de 2012.

**Maria de Lurdes de Oliveira Silveira**  
Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

#### RESOLUÇÃO N.º 10/2012

**Súmula: Aprovar a Rede SUAS/ integrante do Programa de Gestão e Modernização de Práticas Sociais, exercício 2012.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.781/95 e 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria de Lurdes de Oliveira Silveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Extraordinária, levada a efeito no dia 07 de Maio de dois mil e doze, às quatorze horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Rede SUAS/ Integrante do Programa de Gestão e Modernização de Práticas Sociais exercício 2012, com valor total de R\$ 123.685,20 (cento e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), para as seguintes entidades:

a) Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, portadora do CNPJ nº 75.951.285/0001-45, um valor de R\$ 8.219,16 (oito mil, duzentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

b) Associação Promocional e Assistencial de Toledo - APA, portadora do CNPJ nº 78.115.870/0001-01, um valor de R\$ 9.393,35 (nove mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos);

c) Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria, portadora do CNPJ nº 78.679.545/0010-54, um valor de R\$ 23.483,46 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos);

d) Albergue Noturno Allan Kardec, portador do CNPJ nº 78.684.156/0001-26, um valor de R\$ 3.988,20 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos);

e) Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions, portadora do CNPJ nº 78.116.217/0001-59, um valor de R\$ 3.522,57 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos);

f) Ação Social São Vicente de Paulo, portadora do CNPJ nº 76.578.137/0070-11, um valor de R\$ 31.643,46 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos);

g) Centro Comunitário e Social Dorcas, portadora do CNPJ nº 80.876.329/0001-50:

I - Unidade da Vila Pioneiro, um valor de R\$ 12.915,92 (doze mil, novecentos e quinze reais e noventa e dois centavos);

II - Unidade do Jardim Coopagro, um valor de R\$ 21.135,08 (vinte e um mil, cento e trinta e cinco reais e oito centavos);

h) Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos - APADA, Portadora do CNPJ nº 78.684.479/0001-10, um valor de R\$ 9.384,00 (nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais);

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 07 de Maio de 2012.

**Maria de Lurdes de Oliveira Silveira**  
Presidente do CMAS

### SELEÇÃO DE MONITORES-BOLSISTAS PARA O PROGRAMA TELECENTROS.BR

#### EDITAL N.º 001/2012

#### COMITÊ MUNICIPAL DE SELEÇÃO DOS MONITORES BOLSISTAS DO PROGRAMA TELECENTROS.BR, DE 09 DE MAIO DE 2012

**O COMITÊ MUNICIPAL DE SELEÇÃO DOS MONITORES BOLSISTAS DO PROGRAMA TELECENTROS.BR**, em parceria com o Ministério da Justiça/Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, e com o Programa Telecentros.BR, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, no período de **09** de maio de 2012 a **23** de maio de 2012 as inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de **07 (sete)** vagas de monitores-bolsistas do Programa Telecentros.BR, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

O monitor é a pessoa responsável pelo atendimento ao público no espaço do Telecentros.BR, auxiliando e propondo processos que permitam aos frequentadores fazer uso das tecnologias da informação e comunicação disponíveis de maneira articulada com o desenvolvimento da comunidade.

Ao receber a bolsa, o monitor, além de atuar no espaço do Telecentros.BR, participará do Curso de Formação de Monitores do Telecentros.BR, oferecido pela Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital. O Curso incentivará o uso das tecnologias da informação e comunicação como ferramentas para alavancar transformações sociais na comunidade em que o monitor está inserido.

A bolsa concedida pelo CNPq/MCT terá duração de 12 meses e estará vinculada à participação do bolsista nas atividades do Curso de Formação. Somente será concedida bolsa continuada ao monitor que cumprir com todas as suas obrigações legais, determinadas pelo CNPq/MCT quando da assinatura da concessão.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 09 de maio de 2012

Edição nº 511

Página 5

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção dos Monitores-bolsistas será regida por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá ao **COMITÊ MUNICIPAL DE SELEÇÃO DOS MONITORES BOLSISTAS DO PROGRAMA TELECENTROS.BR**.

1.2. A seleção de Monitores-bolsistas de que trata este Edital compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber:

- 1.2.1. Primeira Etapa: Fase Eliminatória;
- 1.2.2. Segunda Etapa: Fase Classificatória;
- 1.2.3. Terceira Etapa: Fase Final (Entrevistas Individuais).

### 2. DAS VAGAS

2.1. Este edital destina-se, exclusivamente, à seleção de Monitores-bolsistas para preenchimento de vagas para os Telecentros. BR, no Município de Toledo-Paraná.

2.2. O Programa Telecentros.BR oferece **07 (sete)** vagas, distribuídas entre os Territórios/Locais, conforme disposto abaixo:

Território/Locais	Vagas
<b>DISTRITO DE NOVO SARANDI – INTERIOR DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR. - Sede Administrativa do Distrito - RESPONSÁVEL:</b> Odair Maccari - <b>Rua:</b> Belo Horizonte, 1661 – CEP: 95.927-000 - <b>Fone para Contato:</b> (45) 3273 1510 <b>Celular do Responsável:</b> (45) 9931 4332 - <b>Cidade:</b> Toledo-PR. – Atividade.	01
<b>DISTRITO DE CONCORDIA DO OESTE – INTERIOR DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR. - Sede Administrativa do Distrito - RESPONSÁVEL:</b> Neodi Moacir Vanzo - <b>Rua:</b> Santo Campagnolo, s/n – CEP: 95.927-500 - <b>Fone para Contato:</b> (45) 3376 1139 - <b>Celular do Responsável:</b> (45) 9931 4332 – <b>Cidade:</b> Toledo-PR.	01
<b>CRAS I VILA PIONEIRO – MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR. RESPONSÁVEL:</b> MARISA CARDOSO - <b>Rua:</b> Dr. Cyro Fernandes do Lago, 000 – CEP: 85.900-000 - <b>Fone para Contato:</b> (45) 3252-3694 - <b>Cidade:</b> Toledo-PR.	01
<b>CRAS II JARDIM EUROPA – MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR. RESPONSÁVEL:</b> MARISA CARDOSO - <b>Rua:</b> Dr. Cyro Fernandes do Lago, 000 – CEP: 85.900-000 - <b>Fone para Contato:</b> (45) 3252-3694 - <b>Cidade:</b> Toledo-PR.	01
<b>CERTI VILA PIONEIRO – MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR. RESPONSÁVEL:</b> MARISA CARDOSO - <b>Rua:</b> Capitão Leonidas Marques, 1069 – CEP: 85.909-190 - <b>Fone para Contato:</b> (45) 3252- 5890 - <b>Cidade:</b> Toledo-PR.	01
<b>NACA VILA PAULISTA – MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR. RESPONSÁVEL:</b> MARISA CARDOSO - <b>Rua:</b> Santa Laura, s/n – CEP: 85.909-415 - <b>Fone para Contato:</b> (45) 3277-1836 - <b>Cidade:</b> Toledo-PR.	01
<b>CRAS IV JARDIM PANORAMA – MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR. RESPONSÁVEL:</b> MARISA CARDOSO - <b>Rua:</b> Senador Alcioy Filho, s/n – CEP: 85.911-190 - <b>Fone para Contato:</b> (45) 3252- 7958 <b>Cidade:</b> Toledo-PR.	01
<b>Total</b>	<b>07</b>

### 3. DAS BOLSAS

3.1. Os Monitores-bolsistas atendidos pelo Programa Telecentros.BR são bolsistas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

3.2. A bolsa será mensal, no valor de R\$ 482,00. (Quatrocentos e oitenta e dois reais).

3.3. Para ter o benefício da bolsa assegurado, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, caso venha a ser selecionado, os documentos abaixo descritos:

- Documento de identidade;
- CPF;
- Se estrangeiro, documento de comprovação de situação regular no País;
- Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- Conta corrente no Banco do Brasil em nome do bolsista.

3.4. A não apresentação desses documentos, no momento da formalização da bolsa, implica a eliminação do candidato do certame.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR-BOLSISTA

4.1. Participar de todos os módulos e atividades do curso da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital;

4.2. Atender ao público por, no mínimo, 30 (Trinta) horas semanais;

4.3. Promover o uso efetivo das tecnologias da informação e comunicação no desenvolvimento local em suas múltiplas dimensões;

4.4. Trabalhar ativamente para que toda a comunidade local, independentemente de grupo, filiação partidária ou religiosa, idade, escolaridade e outros elementos de diversidade, utilize o espaço do Telecentros.BR;

4.5. Promover atividades de formação junto aos usuários;

4.6. Incentivar a criação de projetos de desenvolvimento comunitário em diversas dimensões, mediante regras preferencialmente definidas pelo Comitê ou Conselho Local do Telecentros.BR, conforme as especificidades locais;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 09 de maio de 2012

Edição nº 511

Página 6

- 4.7. Zelar pelo funcionamento do Telecentros.BR de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros.BR (disponibilizadas no anexo A);
- 4.8. Apoiar os usuários na navegação livre e assistida;
- 4.9. Zelar pelas boas condições dos equipamentos disponíveis no Telecentros.BR da unidade;
- 4.10. Relatar para o gestor ou responsável pelo Telecentros.BR sobre eventuais problemas técnicos (software e hardware) que venham a ocorrer;
- 4.11. Elaborar o relatório individual mensal de atividades, de acordo com as orientações da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital;
- 4.12. Colaborar com as atividades de avaliação do projeto;
- 4.13. Registrar sistematicamente informações no sistema de monitoramento do Programa Telecentros.BR;
- 4.14. Cadastrar usuários e manter registro atualizado dos atendimentos realizados;
- 4.15. Trabalhar colaborativamente com o gestor, outros monitores e demais atores envolvidos no Telecentros.BR.

### 5. DO LOCAL DE INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições devem ser realizadas, presencialmente, a partir do dia **09** de MAIO de 2012, até o dia **23** de MAIO de 2012, nos seguintes locais e horários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO-PARANÁ. Rua Raimundo Leonardi, 1586 – Centro. Telefone (45) 3055 8800, das 08:15 às 11:45 e das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Protocolo, ou nas SEDES ADMINISTRATIVA DOS DISTRITOS DE NOVO SARANDI. **Rua:** Belo Horizonte, 1661 – CEP: 95.927-000 - **Fone para Contato:** (45) 3273 1510 e CONCORDIA DO OESTE. **Rua:** Santo Campagnolo, s/n – CEP: 95.927-500 - **Fone para Contato:** (45) 3376 1139.

5.2 – As fichas de inscrições estão disponíveis na **internet**, no site oficial do Município: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - (Link: **Seleção de Monitores Bolsistas do Programa Telecentros.BR** - Ficha do Candidato em Anexo), ou diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura ou na Sede Administrativa do Distrito de Novo Sarandi, devendo ser preenchidas e protocoladas até as 17:00 horas do dia 23 de MAIO de 2012. Os documentos necessários para a efetivação da inscrição são: Ficha do Candidato Preenchida, Fotocópia do RG e CPF, Comprovante de Endereço Atualizado e Comprovante de Escolaridade (Ter ensino médio completo, ou estar cursando ensino fundamental ou médio). As inscrições são gratuitas.

### 6. DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

- 6.1. Liderança;
- 6.2. Capacidade de comunicação e diálogo;
- 6.3. Trajetória de envolvimento participativo na comunidade;
- 6.4. Capacidade de mobilização;
- 6.5. Afinidade/disposição para lidar com as tecnologias;
- 6.6. Capacidade de interpretação de textos.

### 7. DOS REQUISITOS OBRIGATORIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- 7.1. Ser jovem de 16 a 29 anos, morador da comunidade na qual o Telecentro está instalado;
- 7.2. Ter ensino médio completo, ou estar cursando ensino fundamental ou médio;
- 7.3. Dedicção de 6 horas por dia, ou 30 horas semanais, incluídas 2 horas diárias de participação no curso à distância, durante doze meses ininterruptos;
- 7.4. Ser brasileiro, ou estrangeiro em situação regular no País.

### 8. DOS IMPEDIMENTOS PARA SE CANDIDATAR AO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. Pessoas com parentesco até o 3º grau com os responsáveis pela seleção dos monitores.
- 8.2. Pessoas com vínculo empregatício. Caso o candidato tiver ou vier a ter mais algum outro trabalho (sem vínculo) concomitantemente ao período de vigência da bolsa, este não poderá influenciar nas 30 horas semanais de trabalho/estudos do(a) monitor(a).

### 9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 9.1. A Comissão de Seleção dos Monitores Bolsistas do Programa Telecentros.BR será formada por 05 (cinco) pessoas, representantes das seguintes secretarias, departamento e Conselho:
- Representante do Conselho Gestor dos Telecentros do Município de Toledo-PR: 01 (um) integrante.
  - Representante da Secretaria de Assistência Social: 01 (um) integrante;
  - Representante do Departamento de Informática da Secretaria da Administração: 01 (um) integrante;
  - Representante da Secretaria de Segurança e Trânsito: 01 (um) integrante;
  - Representante da Secretaria de Recursos Humanos: 01 (um) integrante.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 09 de maio de 2012

Edição nº 511

Página 7

### 10. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Ordem	Atividades da Seleção	Período
01	Abertura e divulgação do Edital	09/05/2012
02	Inscrições	09/05/2012 à 23/05/2012
03	Processo de seleção dos bolsistas	24/05/2012 à 28/05/2012
04	Divulgação do resultado preliminar	31/05/2012
05	Realização de entrevistas – Prefeitura Municipal de Toledo-PR.	04/06/2012
06	Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas – Via Internet	06/06/2012

### 11. DA INSCRIÇÃO

11.1. A inscrição se concretizará após o preenchimento da ficha do candidato (disponibilizada no Anexo B) e documentos solicitados, através da sua respectiva entrega à comissão de seleção nos locais e datas descritos no item 5 deste edital.

### 12. DA PRIMEIRA ETAPA: FASE ELIMINATÓRIA

12.1. Com base na ficha do candidato, será verificado se ele (a) atende a todos os seguintes requisitos obrigatórios, sob pena de eliminação do candidato:

- Idade entre 16 a 29 anos
- Morador da comunidade na qual o telecentro está instalado;
- Ter ensino médio completo, ou estar cursando ensino fundamental ou médio;
- Tempo disponível de 6 horas por dia, ou 30 horas semanais, durante 12 meses;
- Não ter vínculo empregatício;
- Não ter relação de parentesco até o 3º grau com algum dos responsáveis pela seleção dos monitores.

### 13. DA SEGUNDA ETAPA: FASE CLASSIFICATÓRIA (PONTUAÇÃO DA FICHA DO CANDIDATO)

13.1. Após análise da ficha do candidato, entregue no momento da inscrição, a Comissão de Seleção atribuirá ao candidato nota entre 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos, de acordo com os critérios descritos no quadro abaixo;

13.2. A Comissão de Seleção deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

#### Quadro de Avaliação - Fase Classificatória

Crítérios Gerais	Pontuações	Total máximo em cada critério
Conhecimento de suas obrigações (constantes neste "edital").	0 a 4 pontos.	4 pontos
Histórico de atividades de trabalho voluntário desenvolvidas em sua comunidade.	1 ponto para cada atividade de trabalho voluntário comprovada, até o limite de 5 atividades.	5 pontos
Tempo de trabalho em Telecentro.	1 ponto para cada 3 (três) meses de trabalho. Para cada mês adicional 0,5 (meio) ponto, até o limite de 12 meses.	4 pontos
Familiaridade com os usos de tecnologia da informação e de Software Livre.	0,5 (meio) ponto para cada item citado, até o limite de 5.	2,5 pontos
Formação extracurricular em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido no Telecentro.	0,5 (meio) ponto para cada curso comprovado, limitada ao máximo de 5 experiências.	2,5 pontos
Experiência profissional em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido no Telecentro.	0,5 (meio) ponto para cada experiência profissional, limitada ao máximo de 4 experiências.	2 pontos
<b>Total</b>		<b>20 pontos</b>

### 14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

14.1. É de competência exclusiva do **COMITÊ MUNICIPAL DE SELEÇÃO DOS MONITORES BOLSISTAS DO PROGRAMA TELECENTROS.BR** a divulgação do resultado preliminar da seleção realizada;

14.2. O **COMITÊ MUNICIPAL DE SELEÇÃO DOS MONITORES BOLSISTAS DO PROGRAMA TELECENTROS.BR** publicará nos locais de inscrições o resultado preliminar da seleção por meio de uma listagem contendo todos os inscritos, em ordem classificatória de pontos decrescente.

14.3. Os candidatos que obtiverem as melhores notas na análise da ficha do candidato e classificados em até **10** vezes o número das vagas previstas neste edital, respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a terceira etapa (entrevista individual).

14.4. O candidato que não for convocado para a entrevista individual será automaticamente eliminado do certame.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 09 de maio de 2012

Edição nº 511

Página 8

### 15. DA TERCEIRA ETAPA: FASE FINAL (ENTREVISTAS INDIVIDUAIS)

- 15.1. A entrevista deverá ser realizada nas datas previstas no item 10 deste Edital;
- 15.2. A Comissão de Seleção definirá o cronograma da entrevista, a ser realizada no dia 04 de junho de 2012, conforme este Edital.
- 15.3. A Comissão de Seleção divulgará a listagem dos candidatos convocados para a entrevista, respeitando a ordem alfabética e o tempo de 20 minutos para cada candidato;
- 15.4. A entrevista será realizada individualmente;
- 15.5. A Comissão de Seleção deverá entrevistar somente os candidatos classificados em até **10** vezes o número das vagas previstas neste edital, respeitados os empates na última colocação, ou seja, aqueles que obtiverem as melhores notas na análise da ficha.
- 15.6. Estará eliminado do processo de seleção o candidato que não comparecer à entrevista no local e horário definido para esta etapa;
- 15.7. Para efeito de avaliação da entrevista, a Comissão de Seleção atribuirá ao candidato nota entre 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos, de acordo com os critérios descritos no quadro abaixo:

Quadro de Avaliação - Fase Final

Critérios Gerais	Pontuações	Total máximo
Capacidade de Liderança.	0 a 4 pontos	4 pontos
Capacidade de comunicação e diálogo.	0 a 3 pontos	3 pontos
Capacidade de mobilização na comunidade.	0 a 5 pontos	5 pontos
Interesses convergentes com os do projeto.	0 a 4 pontos	4 pontos
Capacidade de interpretação de textos.	0 a 4 pontos	4 pontos
<b>Total</b>		<b>20 pontos</b>

### 16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 16.1. Os candidatos inscritos e classificados em todas as fases da seleção de Monitores-Bolsistas terão sua Pontuação Final (PF) definida mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $PF = NFC + NFF$ , em que: *NFC* = Nota da Fase Classificatória (pontuação da ficha do candidato); *NFF* = Nota da Fase Final (Entrevista individual);
- 16.2. Será (ão) considerado(s) "aprovado(s)" o(s) candidato(s) que obtiver (em) maior pontuação final, respeitando o número de vagas;
- 16.3. Será (ão) considerado(s) "classificado(s)" o(s) candidato(s) que satisfizer (em) todos os critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis;
- 16.4. Em caso de igualdade de pontuação final (PF), o desempate se fará pela pontuação da entrevista;
- 16.5. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

### 17. DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA MONITORES DOS TELECENTROS.BR

- 17.1. O(s) candidato(s) considerado(s) aprovado(s) participará (ão) do curso de formação para monitores do Telecentros.BR.
- 17.2. O curso de formação terá duração de doze meses para cada monitor, com carga horária total de 480 horas. A maior parte das atividades será oferecida na plataforma de Educação à Distância Moodle, exclusiva da Rede Nacional de Formação, em software livre. Cada aluno deverá dedicar em média duas horas por dia ao curso, e também participar de algumas atividades presenciais.
- 17.3. Diversos temas compõem a formação, estruturados nos seguintes eixos:
- Gestão do Telecentro, monitoramento e avaliação;
  - Participação comunitária;
  - Tecnologia da informação;
  - Produção e publicação de conteúdos.

### 18. DOS RESULTADOS FINAIS

- 18.1. É de competência exclusiva do **COMITÊ MUNICIPAL DE SELEÇÃO DOS MONITORES BOLSISTAS DO PROGRAMA TELECENTROS.BR** a divulgação do resultado final da seleção realizada;
- 18.2. **O COMITÊ MUNICIPAL DE SELEÇÃO DOS MONITORES BOLSISTAS DO PROGRAMA TELECENTROS.BR** publicará nos locais de inscrições o resultado final da seleção por meio de uma listagem contendo todos os aprovados/classificados, em ordem classificatória de pontos decrescente.

### 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais Complementares e comunicados referentes a este Edital;
- 19.2. A ficha do candidato a Monitor-bolsista do programa Telecentros.BR, será disponibilizada pela internet ou pessoalmente, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Toledo-Paraná.
- 19.3 A veracidade das informações prestadas na ficha do candidato a monitor-bolsista será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este ser eliminado, a qualquer momento, comprovada irregularidade, do processo seletivo.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 09 de maio de 2012

Edição nº 511

Página 9

19.4 O bolsista selecionado assumirá o compromisso de desenvolver atividades para a comunidade e atendê-la diariamente. Ele será constantemente avaliado. Caso a atuação do bolsista seja considerada insuficiente ou o perfil de atuação não seja compatível com os princípios do projeto, poderá ser substituído a qualquer momento por outro candidato classificado, respeitando-se a ordem de classificação.

19.5 A ausência dos documentos descritos no subitem 3.3 não impede a inscrição do candidato na seleção, no entanto a apresentação destes é condição necessária para o candidato selecionado ter direito à bolsa do CNPq/MCT.

19.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo **COMITÊ MUNICIPAL DE SELEÇÃO DOS MONITORES BOLSISTAS DO PROGRAMA TELECENTROS.BR.**

19.7. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

19.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TOLEDO, 09 de MAIO de 2012.

**ANTONIO DA SILVA ALMEIDA**

PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DOS TELECENTROS

**JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ELIZABETH TIMM BALCEWICZ**

DEPTO. DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**VILSON CORREA MACHADO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**MARTA FATH**

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### ANEXO A

#### DIRETRIZES DO PROGRAMA TELECENTROS.BR

**Para manter o apoio do Programa Telecentros.BR, cada espaço deve funcionar de acordo com as seguintes diretrizes:**

I – ter as portas abertas ao uso por todo cidadão;

II – permitir que as pessoas da comunidade local utilizem, isentas de qualquer ônus, os recursos, bens e serviços disponibilizados em razão do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros.BR, sem prejuízo ao funcionamento e manutenção do respectivo telecentro;

III – constituir um conselho ou comitê local, de composição representativa da comunidade, para acompanhamento das atividades do telecentro, estabelecimento de regras de uso do espaço segundo a realidade local, e contribuição ao aperfeiçoamento contínuo da unidade;

IV – atender ao público por, no mínimo, 30 (trinta) horas semanais, em horários que permitam máximo uso pela população moradora do entorno;

V – dedicar horários e equipamentos para múltiplos usos pelo público frequentador, incluindo navegação livre e assistida, atividades de formação e projetos de desenvolvimento comunitário em diversas dimensões, mediante regras preferencialmente definidas pelo comitê ou conselho local do telecentro, conforme as especificidades locais;

VI – permitir acesso, conforme regras definidas pelo comitê ou conselho local, a sites de redes de relacionamento, blogs e outras ferramentas disponíveis na web, de modo que o público usuário possa conhecer e acompanhar a evolução tecnológica da internet;

VII – manter ao menos um agente de inclusão digital (monitor) para atendimento ao público frequentador nos horários de funcionamento do telecentro;

VIII – ser mais do que um ponto de acesso, estimulando atividades junto ao público e à comunidade para o uso efetivo das tecnologias da informação e comunicação no desenvolvimento local em suas múltiplas dimensões;

IX – se instalado em escola, promover o acesso da comunidade externa à unidade escolar, como preconizado pelo programa Escola Aberta, do Ministério da Educação, e iniciativas similares;

X – trabalhar ativamente para que toda a comunidade local, independentemente de grupo, filiação partidária ou religiosa, idade, escolaridade e outros elementos de diversidade, aproprie-se do espaço do telecentro para seu uso e benefício;

XI – cadastrar usuários e manter registro atualizado dos atendimentos realizados; e

XII – estar sob a responsabilidade de instituição de atuação local, de natureza pública, ou privada sem fins lucrativos, responsável pelo dia a dia do telecentro.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 09 de maio de 2012

Edição nº 511

Página 10

### ANEXO B

#### MODELO

#### FICHA DO CANDIDATO À BOLSISTA PROGRAMA TELECENTROS.BR

1 - Nome: \_\_\_\_\_  
2 - Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
3 - Endereço: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Tel. fixo e/ou celular: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_

4. Escolaridade:

( ) ensino fundamental incompleto ( ) cursando ensino fundamental  
( ) cursando ensino médio ( ) ensino médio completo

5. Tempo disponível para atuar como monitor no telecentro durante 12 meses:

( ) até 5 horas diárias ( ) 6 horas diárias ( ) mais de 6 horas diárias

6. Atualmente está trabalhando com carteira assinada (vínculo empregatício)?

( ) Sim ( ) Não

7. Na sua opinião, qual a função do monitor no telecentro?

8. Você fez ou faz algum trabalho voluntário em projetos sociais na comunidade. Se sim, em qual projeto e o que você fez?

9. Você já trabalhou em telecentro? Se sim, preencha os dados abaixo.

Nome do telecentro	Bairro	Município	UF	Início do Trabalho (Mês/Ano)	Término do Trabalho (Mês/Ano)

10. Você tem familiaridade com o uso de tecnologias da informação? Se sim, com quais?



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 09 de maio de 2012

Edição nº 511

Página 11

11. Quais cursos extracurriculares você já fez ? Cite abaixo

Nome do Curso	Entidade	Ano

12. Se tiver experiência profissional, indique o nome da entidade onde trabalhou, sua função, período de início e término.

Nome da Entidade	Função	Início do Trabalho (Mês/Ano)	Término do Trabalho (Mês/Ano)

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**  
Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**  
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.